



Ofício Circular n. 169/2020 – CML/PM

Manaus, 27 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado por uma empresa em 23/07/2020 às 11h03m (horário local), referente ao Pregão Eletrônico n. 083/2020 – CML/PM, cujo objeto versa sobre “*Contratação de empresa especializada em fornecimento ininterruptos de Gases Medicinais Liquefeitos e Gasosos com e sem comodato de Tanques Criogênicos, Misturadores, Monitor de Óxido Nítrico e Cilindros de Aço e Outros, para atender as necessidades dos Estabelecimentos de Assistência a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA*”.

Considerando o teor técnico do questionamento, este foi encaminhado para manifestação da Secretaria Interessada no dia 23/07/2020, através do Ofício n. 891/2020 – CML/PM.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 27/07/2020, às 08h00 (horário local) de modo que segue o conteúdo do Ofício n. 1088/2020 – SUBGS/SUBGAP/SEMSA encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

Para a cotação do Oxido Nítrico precisamos saber a concentração desejada do mesmo. Normalmente o mercado compra Mistura Oxido Nítrico podendo variar de (10 ppm a 3000 ppm) + Nitrogênio Balanço.

A Secretaria se manifestou da seguinte forma:

Em atenção à solicitação da empresa [REDACTED] informamos que os cilindros de óxido nítrico podem ser na concentração de 300, 500 ou 800 ppm + nitrogênio balanço.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Silvana Maria Negreiros da Silva
Pregoeira